Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Outubro de 2013 • Diario Municipal de Goiás • ANO II | Nº 0456

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102 DE OUTUBRO DE 2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 102/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE – DECRETO 1.457/2013
CONTRATADO: CLENEMAR JOSE FERREIRA - CNPJ: 00.388.973/0001-40
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS
OBJETO: *FORNECIMENTO DE DIESEL S-10, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.*
PRAZO DE VIGÊNCIA: *ASSINATURA Á 31 DE DEZEMBRO.*
VALOR: R$ 14.917,50 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *10.122.1001.2.029 3.3.90.30*
SIGNATÁRIOS *ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA* E CLENEMAR JOSE FERREIRA.

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:C0F41719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103 DE OUTUBRO DE 2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 103/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DECRETO 1.457/2013
CONTRATADO: CLENEMAR JOSE FERREIRA - CNPJ: 00.388.973/0001-40
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS
OBJETO: *FORNECIMENTO DE DIESEL S-10, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA.*
PRAZO DE VIGÊNCIA: *ASSINATURA Á 31 DE DEZEMBRO.*
VALOR: R$ 15.810,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS);
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
SECRETARIA AGRICULTURA 20.122.2001.2.025 3.3.90.30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1201.2.017 3.3.90.30
GABINETE DO PREFEITO 04.122.0401.2.001 3.3.90.30
SIGNATÁRIOS
PAULO FERNANDO DE SOUZA E CLENEMAR JOSE FERREIRA.

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:9D0B71DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.457 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa Fornecedora de Combustível: Óleo diesel S10 para abastecer a frota de veículos e maquinas de cada Secretaria do Município de Cachoeira de Goiás, no período de Outubro á Dezembro de 2013, devendo o fornecimento do produto ser procedido na sede do Município, ficando tanto a Administração quanto a Empresa Contratada responsáveis a dar todo suporte necessário para o regular adimplemento do contrato supracitado, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. O que encontra o que prescreve o caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prescreve a Resolução Normativa nº 004/06 de 29 de março de 2006 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, ... "sobre procedimentos para elaboração de julgados" ... grifamos;

CONSIDERANDO as especificações da Resolução n°. 0005/98, do TCM-GO, que menciona em seu enunciado: "possibilidade da aquisição dos Combustíveis do único posto da cidade de Três Ranchos, através de inexigibilidade de licitação, desde que adotados os seguintes critérios: 1- manutenção de preços praticados no mercado; 2- criação de sistema de controle de consumo eficaz que permita identificar as quantidades, datas e valores dos abastecimentos realizados nos veículos ou máquinas do Município; 3 – preenchimento dos quadros de controle de combustíveis e sua juntada nos balancetes mensais de acordo com Resolução Normativa editada por este Tribunal". Grifamos;

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação". Como afirma Celso Antônio de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS"

CONSIDERANDO que com a contratação em comento o Município de Cachoeira de Goiás irá economizar montante

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

considerável, e que tal conduta encontra-se em consonância com o princípio constitucional da economicidade, que consiste em considerar a atividade administrativa sob prisma econômico. Como os recursos públicos são extremamente escassos, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos, do ponto de vista quantitativo e qualitativo.

CONSIDERANDO que o valor apresentado pela empresa a título de remuneração pelo fornecimento de combustível diesel S10 é compatível com o mercado atual. Eis então mais uma razão para a contratação de tal empresa;

CONSIDERANDO que verificamos junto à outras empresas do ramo de fornecimento de Combustíveis, e que o preço estabelecido pela empresa em comento encontra-se de acordo com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que a empresa em destaque se enquadra perfeitamente nas prescrições inseridas no Parecer Jurídico anexo aos feitos, ou seja, no mesmo menciona da necessidade da contratação e da possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO por fim que a empresa CLENEMAR JOSÉ FERREIRA, CNPJ 00.388.973/0001-40, com sede à Avenida Abílio Alves Pereira, Qd.2 Lt.5, Cachoeira de Goiás, representada pelo Srº. Clenemar José Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 771.115.241-87, é altamente qualificada e idônea (fatos comprovados - documentação em anexo), na realização do fornecimento dos combustíveis que necessita este Município. Por isso entendemos que a mesma atende as necessidades objetos do contrato, e sua contratação poderá ocorrer mediante declaração de inexigibilidade de licitação – art. 25 do Estatuto das Licitações;

Seus produtos permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetivos do contrato.

"Há que ser, para tanto, profissionais ou empresas bem sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranqüilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". (in cit. Boletim nº4- BLC - Boletim de Licitações e contratos, Editora NDJ Ltda.) (grifos e destaques nossos)

CONSIDERANDO que o combustível a ser fornecido pela empresa a ser contratada pela administração pública é:

I – Óleo Diesel S10;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de Empresa Fornecedora de Combustível: Óleo diesel S10 para abastecer a frota de veículos e maquinas de cada Secretaria do Município de Cachoeira de Goiás, no período de 01 de Outubro à 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Fica em conseqüência autorizado à contratação da empresa CLENEMAR JOSÉ FERREIRA, CNPJ 00.388.973/0001-40, com sede à Avenida Abílio Alves Pereira, Qd.2 Lt.5, Cachoeira de Goiás, representada pelo Srº. Clenemar José Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 771.115.241-87, para fornecimento de óleo diesel S10 para abastecer a frota de veículos e maquinas de cada Secretaria do Município de Cachoeira de Goiás, no período de Outubro á Dezembro de 2013, devendo o fornecimento do produto ser procedido na sede do Município, ficando tanto a Administração quanto a Empresa Contratada responsáveis a dar todo suporte necessário para o regular adimplemento do contrato supracitado, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, conforme proposta de preços apresentada em 01 de Outubro de 2013, nos valores abaixo discriminados, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal a correção dos valores deverá ser como mencionado no Contrato, pelo período que durar o contrato, perfazendo estimativa global do montante de R$ 30.727,50 (trinta mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), sendo o valor unitário 2,55 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos) o litro do combustível Óleo Diesel S10 tendo como base obtida preços de mercado pelos quais os combustíveis são comercializados na região;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, aos 10 de Outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:115BA040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
N° PREGÃO: 025/2013
OBJETO (SÍNTESE): CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENTE SOCIAL NOMUNICÍPIODE CACHOEIRA DE GOIÁS, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 06 DE NOVEMBRO ÀS 10:00 HS.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: RUA CEL. SEABRA GUIMARÃES, N° 321, CENTRO, CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, CEP: 76.125-00. FONE: 0XX(64) 3676-1122, NOS DIAS UTEIS DURANTE OHORÁRIODE EXPEDIENTE.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

AGUIMAR ARAÚJO DE LIMA
Presidente da comissão de licitação.

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:B82066BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
A V I S O DE LICITAÇAO PREGAO PRESENCIAL Nº 16/13.

O Município de Campos Belos/GO torna público, para ciência dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/13, às 9 h, em sua sede na Praça João Batista Cordeiro, s/n, centro, Campos Belos/GO, licitação na modalidade: Pregão Presencial, com vistas à contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de todos servidores e funcionários da administração direta, ativos, inativos e pensionistas do Municipio de Campos Belos. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403, ou pelo site: www.camposbelos.go.gov.br

Campos Belos/GO, 24 de outubro de 2013.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO.
Pregoeiro

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:7F8B9858

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 018/2013

O Município de Damolândia, situado a Praça Hugo Costa, n.º 01, Vila Mineira, torna público que a publicação do extrato do Contrato nº 018/2013 com a Empresa Divino Pereira da Silva Lanchonete - ME, efetivada na data de 01/04/2013 no Placard da Prefeitura, onde se lê o prazo de vigência:"12(doze) meses a partir de sua assinatura". Leia-se: "a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013". As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Damolândia - GO, em 23 de outubro de 2013.

LUCÉLIA JOVENTINA ALVARENGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucelia Joventina Alvarenga
Código Identificador:5488E42A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 399/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais, destinado a Execução de Recapeamento Asfáltico, nas Ruas e Avenidas de Goiatuba, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexos**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **045/2013**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 1.664.600,00 (hum milhão seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
PRAZO: 04 (quatro) meses
Início: 24/10/2013
Término: 24/02/2014
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 1.664.600,00 (hum milhão seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais),** até o dia (30) trinta do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 24 de Outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:0EC4E5F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 400/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: GOYAZ BRITAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais, destinado a Execução de Recapeamento Asfáltico, nas Ruas e Avenidas de Goiatuba, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexos**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **045/2013**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 374.600,00 (trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais)
PRAZO: 04 (quatro) meses
Início: 24/10/2013
Término: 24/02/2014
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 374.600,00 (trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais),** até o dia (30) trinta do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 24 de Outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:CB5E26B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 401/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais, destinado a Execução de Recapeamento Asfáltico, nas Ruas e Avenidas de Goiatuba, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexos**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **045/2013**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais)
PRAZO: 04 (quatro) meses
Início: 24/10/2013
Término: 24/02/2014
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais),** até o dia (30) trinta do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 24 de Outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:FC93064C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

O Município de Iporá-Go, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 16/10/2013 às 08:00 horas, na sala de reunião da CPL, endereço sede desta prefeitura, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE IPORÁ-GO**, tendo como vencedores as Empresas **CASTHER COMERCIAL LTDA**, com o valor de R$ 1.784,00 (hum mil setecentos e oitenta e quatro reais), **NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA** com o valor de R$ 106.529,20 (cento e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e **SERGIO MARCOS CARNEIRO** com o valor de R$ 14.997,50 (quatorze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos.

Iporá, 16 de Outubro de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BC6E8541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE 014/2013

RESULTADO DA CARTA CONVITE 014/2013

O Município de Iporá-Go, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 22/10/2013, às 09:00 horas, na sala de reunião da CPL, endereço sede desta prefeitura, **MODALIDADE CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E AÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ – GO**, tendo como vencedora a Empresa **COOPERATIVA NACIONAL DE EMPREENDIMENTOS POPULARES E ECOLOGICOS – CONEPE**, com o valor de R$ 77,180,00 (setenta e sete mil cento e oitenta reais).

Iporá, 22 de outubro de 2013.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:32CED5B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2013

O Município de Iporá-Go, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 21/10/2013 às 09:00 horas, na sala de reunião da CPL, endereço sede desta prefeitura, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**, tendo como vencedores as Empresas **CASTRO E SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, com o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), **GIGAMART COMPONENTES LTDA** com o valor de R$ 517,52 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), **LOURENÇO E SANTANA LTDA** com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e **MUNDIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** com o valor de R$ 28.998,40 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) .

Iporá, 21 de Outubro de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E6FAB8C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2013

O Município de Iporá-Go, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 15/10/2013, às 09:00 horas, na sala de reunião da CPL, endereço sede desta prefeitura, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO OFICIAL EM EMISSORA DE RÁDIO DESTINADA À DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO.**, tendo como vencedora a Empresa **FUNDAÇÃO DOM STANISLAU VAN MELIS**, com o valor de R$ 12.003,00 (Doze Mil e Três Reais).

Iporá, 15 de Outubro de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3F11CB52

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2013

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: **GLEDSON MENDES SILVA,** portador do RG nº 4774860 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 009.267.921-80, CRTR 04281T.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput".

Objeto: "Prestação de serviços de Técnico de Radiologia, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde."

Valor: CREDENCIANTE pagará o profissional CREDENCIADO o valor mensal estimado de R$ 910,00 (novecentos e dez reais). As despesas inerentes a execução dos serviços constantes do presente contrato é estimada em R$ 910,00 (novecentos e dez reais)

Prazo de vigência: 10/09/2013 a 09/10/2013

Dotação: **13.13.10.302.1132.2595 – 339036 (114) e (102) FICHA 482 – Manutenção do Hospital Municipal**

Data da assinatura: 10/09/2013

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de setembro de 2013.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:888D106D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 080/2013

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. GLEDSON MENDES SILVA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas

atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços de Técnico de Radiologia, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **GLEDSON MENDES SILVA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. GLEDSON MENDES SILVA, portador do RG nº 4774860 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 009.267.921-80, CRTR 04281T**, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, **"caput"**, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **GLEDSON MENDES SILVA, portador do RG nº 4774860 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 009.267.921-80, CRTR 04281T, de prestação de serviços de Técnico de Radiologia, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, **"**caput**"** da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de setembro de 2013.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DEC81FBC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0057/2013

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 0057/2013, firmado em 01 de Março de 2013, o **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n° 4289211 SSP-GO e CPF n° 894.695.691-72, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **S. GOMES E M. REIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.328.970/0001-60, estabelecida na Rua H nº 182, Setor Bela Vista doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) **SAVIO GOMES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.431.687 SSP/GO e CPF (MF) nº. 784.179.291-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Fica remanejado o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) originado da dotação orçamentária 10.08.26.782.1130.2567-3.3.90.30.01 (100) da Secretaria de Obras e Transporte para integrar à dotação orçamentária 10.09.04.122.1113.2540-3.3.90.30.01 (100) da Secretaria de Agricultura.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:45372134

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0201/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM E ASSINAM AS PARTES A SEGUIR QUALIFICADAS, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4289211 SSP-GO e CPF n° 894.695.691-72. e de outro lado, a empresa **ADIMILSON DE SOUSA GONÇALVES 00266089100**, inscrito no CNPJ nº. 18.918.095/0001-92, Pessoa jurídica de Direito, com sede administrativa, na Rua Santiago, nº 7355, quadra 39, lote 546, Vila Brasília, Iporá-Go, representado por seu representante legal, **ADIMILSON DE SOUSA GONÇALVES**, portador do RG nº 4653823 DGPC/GO e CPF nº 002.660.891-00, residente e domiciliado na cidade de Iporá-GO, doravante denominada **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Este contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de apoio na segurança no evento Iporá "MOTOSHOW" nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2013, compreendendo a segurança nos ambientes da portaria, palco, estacionamento e apoio no pátio onde será realizado o evento, sendo serviços de vigilância/segurança desarmada nos seguintes dias: Dias 11 e 12/10/2013 – 02 (dois) seguranças no horário de 09:00 às 18:00 e 06 (seis) seguranças no

horário de 18:00 às 04:00. Dia 13/10/2013 – 04(quatro) seguranças no horário de 09:00 às 18:00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em uma única parcela, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

1 - A vigência do contrato será da assinatura, em 10/10/2013 até 14/10/2013, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.
2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

1 - Os serviços licitados deverão ser executados, mediante autorização de prestação de serviços emitida pelo solicitante, de responsabilidade da Contratada o seguinte:
2 - Garantir que o responsável da licitante vencedora atenderá a ordem de prestação de serviços a partir da sua solicitação;
3 – A Contratada responsabiliza-se por quaisquer danos, fatos ocorridos em razão de sua prestação de serviços em desacordo com as determinações legais;
4 - Fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços;
5 - Custear todas as despesas com funcionários devidamente capacitados, responsabilizando-se por pagar seus vencimentos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte e ainda custear todas as despesas com indenização decorrente da execução do objeto licitado.
6 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da contratante.
7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações.
8 - Acatar as orientações do contratante, refazendo de imediato qualquer serviço não aceito.
9 - Acatar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA

1 - As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

10.21.13.392.1121.2.559.3.3.90.39 FICHA 326 FONTE 100, APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. A Contratada obriga-se a o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento e execução dos serviços conforme as especificações;
2. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legal;
3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento), outra forma prevista na Lei 8.666/1993;
5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste edital, em que se verificarem ,vícios, defeitos ou incorreções, prejuízos resultantes de sua execução ou inexecução, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Administração;
6. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação de serviços pela CONTRATADA ou por quem em seu nome agir, inclusive por acidentes que causem invalidez permanente ou temporária, morte, perda ou destruições isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;
7. Alocar pessoal, quando necessário, que possua as qualificações necessárias à perfeita execução do objeto;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:
a) advertência;
b) multa, de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A rescisão do contrato poderá, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrer:
a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 do mesmo diploma legal;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, lavrando-se o respectivo termo;
c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no eleito Foro da Comarca de Iporá.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPORÁ, em 10 de outubro, de 2013.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ 01.157.536/0001-88
Contratante

Adimilson de Sousa Gonçalves
00266089100
CNPJ nº. 18.918.095/0001-92
ADIMILSON DE SOUSA GONÇALVES
CPF nº 002.660.891-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0181A2C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2013

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 080/2013."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 080/2013**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços de Técnico de Radiologia, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **GLEDSON MENDES SILVA,** portador do RG nº 4774860 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 009.267.921-80, CRTR 04281T**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 10 de setembro de 2013.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A8FD295B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **–** a empresa **FENIX.NET – APLICATIVOS PÚBLICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.027.626/0001-70, com sede na Rua Henrique Silva, s/n, Qd. 11, Lt. 02, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás, Estado de Goiás, possui condições técnica e o sistema para a locação e manutenção dos sistemas específicos de necessidade da Administração;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir sistemas e tampouco profissionais para executar os serviços de manutenção necessários, a contratação de uma empresa para locar os sistemas específicos essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração, bem como para prestar os serviços de manutenção dos referidos sistemas é de primordial importância, pois, sem estes sistemas torna-se inoperável os serviços públicos, bem como, as prestações de contas devidas e a transparência exigida por Lei;

c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de Assessoria Especial, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **outubro** de **2013.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD2B5654

